



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a revisão geral anual e reajuste de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais, como dispõe o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

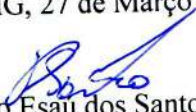
Art. 1º Ficam os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho, reajustados em 5,628% (cinco inteiros e seiscentos e vinte e oito milésimos percentuais), sobre os vencimentos de fevereiro/2012, apurado pelo INPC (Índice de Preços ao Consumidor), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), acumulado nos últimos doze meses, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal e do artigo 104, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Muzambinho.

Parágrafo único. Fica igualmente concedido aumento de 14,372% (quatorze inteiros e trezentos e setenta e dois milésimos percentuais), sobre os vencimentos de fevereiro de 2012.


Art. 2º Para atender às despesas correntes com a aplicação desta Resolução serão utilizados recursos orçamentários constantes do orçamento vigente e suplementadas, caso seja necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

Muzambinho/MG, 27 de Março de 2012


Reginaldo Esau dos Santos,
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria e no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 27 de Março de 2012.


Márcio Dias de Souza,
Primeiro Secretário